



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER N° 024 /08 – CEDECONDH**

**Declara de utilidade pública a Associação  
de Moradores do Vale dos Canudos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, nada opôs do ponto de vista jurídico.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, esta, igualmente, exarou Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao trâmite do Projeto.

Por sua vez, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL considerou a Proposição meritória, fl. 11, e manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Analisando o Projeto, verifica-se que atende aos requisitos legais do art. 1º da Lei Municipal nº 2.926/66, e alterações posteriores – comprovação da existência de personalidade jurídica, efetivo funcionamento e prestação de serviços relevantes à coletividade –, conforme se constatou no processo administrativo (nº 001.039165.06.0).

Além disso, o Projeto propõe-se a atender a uma demanda da comunidade, formalizada no processo administrativo acima referido, que lhe deu origem, no sentido de que a declaração de utilidade pública proporcionará à Associação o recebimento de doações por parte de empresas com maior facilidade, o que garante a relevância da propositura.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0171/08

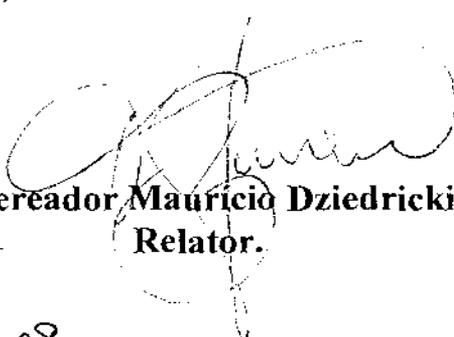
PLE Nº 002/08

Fl. 02

PARECER Nº 024/08 – CEDECONDH

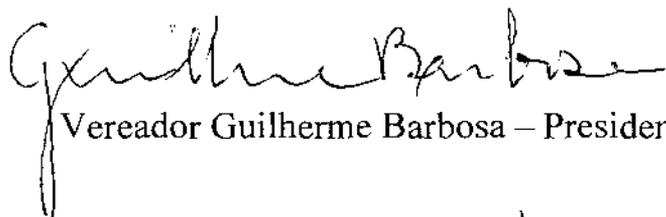
Em face das razões expostas, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 6 de maio de 2007.

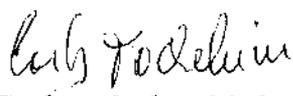


Vereador **Mauricio Dziedricki**,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-05-08



Vereador **Guilherme Barbosa** – Presidente



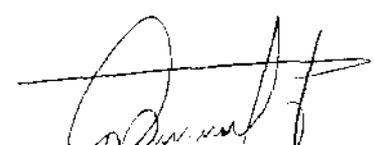
Vereador **Carlos Todeschini**



Vereador **Dr. Goulart** – Vice-Presidente



Vereadora **Maria Luiza**



Vereador **Carlos Comassetto**